



CAMPEONATO 2ª DIVISÃO
POTIGUAR 2026

*Regulamento
Específico
da Competição*

REGRNI





SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
TROFÉU E TÍTULO	4
SISTEMA DE DISPUTA	4
CONDIÇÃO DE JOGO	5
COMISSÃO TÉCNICA	6
OPERAÇÃO DE JOGO	6
DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11

DEFINIÇÕES

As seguintes definições serão aplicáveis ao REC, a menos que expressamente indicadas de outra forma:

"**BID**" – Boletim Informativo Diário;

"**CBF**" - Confederação Brasileira de Futebol;

"**Clubes**" - entidades de prática desportiva filiadas à FNF;

"**Competições**" - disputas coordenadas pela FNF, autônomas e independentes, em cada uma das Divisões, Séries e Categorias;

"**Conselho Técnico**" - órgão colegiado e representativo dos Clubes disputantes de cada uma das Competições da FNF;

"**DT**" – Departamento Técnico da FNF

"**FIFA**" - Fédération Internationale de Football Association;

"**FNF**" - Federação Northeriograndense de Futebol;

"**Gestão WEB**" – Sistema de controle gerencial da CBF;

"**Pré-escala**" – Modulo do sistema gestão web para inserir os relacionados nos jogos;

"**RGC**" - Regulamento Geral das Competições coordenadas pela FNF;

"**REC**" - Regulamentos Específicos de cada uma das Competições coordenadas pela FNF;

"**TJD**" - Tribunal de Justiça Desportiva;

"**W.O.**" – Walkover, é a atribuição de uma vitória a uma equipe ou competidor quando a equipe adversária está impossibilitada de competir.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO POTIGUAR 2ª DIVISÃO - 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

Art. 1º – A 2ª Divisão do Campeonato Potiguar de Futebol, doravante denominado "Campeonato", é regida fundamentalmente por este REC bem como o RGC da Federação Norte-riograndense de Futebol - FNF, parte integrante e indissociável deste REC e, subsidiariamente, pelo Manual Geral de Competições da Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste Regulamento pelos 05 (cinco) clubes identificados no Anexo I – "Relação dos Clubes Participantes", em conformidade com o edital de convocação do conselho técnico, datado e publicado no site oficial da FNF no dia 04/08/2026, bem como as Reuniões do Conselho Técnico realizada nas datas 13/08/2026 e 27/08/2026.

Art. 3º - A FNF detém todos os direitos relacionados à Competição e o seu Departamento Técnico (DT) é responsável pela organização, realização e elaboração deste Regulamento Específico do Campeonato, bem como da Tabela da Competição.

TROFÉU E TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do CAMPEONATO, será atribuído o título de Campeão Potiguar 2ª Divisão de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Potiguar 2ª Divisão de 2026.

§1º - O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu 2ª Divisão do Campeonato Potiguar 2026, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§2º – O Campeão e o Vice-campeão do Campeonato terão vaga assegurada na edição de 2027 da 1ª Divisão do Campeonato Potiguar.

§3º – O DT publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato.

§4º – A FNF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A Competição será disputada em grupo único, no sistema de pontos corridos, com os seis participantes se enfrentando entre si em jogos de IDA (1ª FASE)

e VOLTA (2ª FASE), conforme aprovado no Conselho Técnico da 2ª Divisão do Campeonato Potiguar de 2026.

§1º - O clube que obtiver o maior número de pontos ao final da Competição será considerado o Campeão.

§2º – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

- A. Maior número de vitórias;
- B. Maior saldo de gols;
- C. Confronto Direto (apenas em caso de empate entre DUAS equipes);
- D. Maior número de gols marcados;
- E. Menor número de gols sofridos;
- F. Menor número de cartões vermelhos;
- G. Menor número de cartões amarelos;
- H. Sorteio público na sede da FNF.

Art. 7º – O Campeonato terá seu início em 07/10/2026, com previsão de encerramento no em 21/11/2026.

Art. 8º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DT.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 9º - Somente poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados no sistema Gestão WEB da CBF, cujos nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário, até ao último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º - A publicação do registro do atleta no BID não resulta em automática condição de jogo, que somente se adquire caso o atleta:

- a) Atenda às exigências contidas no RGC e no REC;
- b) Tenha cumprido eventuais sanções impostas por órgãos competentes;
- c) Não esteja automaticamente suspenso pela exibição de cartão vermelho ou acúmulo de três cartões amarelos.

§2º - Terão condição regular de jogo os atletas nascidos nos anos 2003 a 2010.

§3º - Os clubes poderão utilizar ainda, em cada partida, até 07 (sete) atletas nascidos até 31 de dezembro de 2002.

§4º - Será permitida a inscrição de atletas até o último dia útil que antecede a primeira partida da 6ª rodada do Campeonato.

Art. 10 - É obrigatório a utilização da "pré-escala" no sistema Gestão WEB, para a confecção da relação de atletas até 2 horas antes da partida, sob pena do Clube responder perante o TJD-RN.

COMISSÃO TÉCNICA

Art. 11 - Poderão compor o banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 01 (UM) médico, 01 (UM) treinador, 01 (UM) auxiliar técnico, 01 (UM) preparador físico, 01 (UM) preparador de goleiros e 01 (UM) massagista ou 01 (UM) fisioterapeuta, além dos atletas suplentes.

§1º - É obrigatório, para o clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 2 (dois) clubes caso o médico do clube visitante não se faça presente. Será exigida a apresentação da carteira profissional (CRM).

§2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o clube infrator será julgado pelo TJD-RN, além de pagar uma multa administrativa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) reais.

§3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

OPERAÇÃO DE JOGO

Art. 12 - O clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará:

§1º - A perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros.

§2º - Que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.

§3º - Durante toda a partida, 01 (um) médico no banco de suplentes. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos a resolução, podendo este tempo ser prorrogado a critério da Arbitragem. Persistindo a ausência do médico, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§4º - O clube mandante deverá disponibilizar 01 (uma) ambulância com no mínimo 01 (um) enfermeiro(a) para atender os atletas e o público. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem ambulância e o enfermeiro(a). Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução, podendo ser prorrogado a critério da Arbitragem. Persistindo a ausência da ambulância e/ ou do(a) enfermeiro(a), o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§5º - Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;

§6º - A presença de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DT;

§7º - Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;

§8º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de outras sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – Cada clube participante pagará o valor de R\$ 11.938,08 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente a Taxa da Arbitragem da Competição, que devem ser pagos até o dia 30/09/2026.

Parágrafo Único - Os pagamentos referentes às seguintes despesas: INSS, seguro do torcedor, seguro arbitragem, transporte e diárias da arbitragem, são de obrigação do clube mandante e deverão ser efetuados antes do início da partida.

Art. 14 – O não pagamento das obrigações, sujeitará o infrator à multa administrativa de 100% (cem por cento) em relação ao valor inadimplido, além de sujeitar o clube às punições aplicáveis pelo TJD.

Art. 15 - As multas administrativas previstas neste REC, devem ser pagas em 72 horas, sobre pena de suspensão/impedimento do clube em participar das competições organizadas pela FNF.

Art. 16 – O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$10,00 (dez reais) inteira e R\$ 5,00 (cinco reais) a meia entrada, somente podendo ser reduzido mediante prévia e expressa autorização do DT.

Parágrafo Único – No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro em favor do adquirente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, de acordo com o RGC da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

§1º - Os jogos terão seus horários determinados na tabela geral da Competição publicada no site oficial da FNF.

§2º - O clube que perder por WO, será levado a julgamento e sofrerá penalidade técnica e financeira, de acordo com a decisão do TJD/RN.

§3º - O clube que desistir da Competição, a contar da segunda reunião do Conselho Técnico, terão seus resultados anteriores e posteriores considerados com placar de 3x0 (três a zero) para seus adversários, conforme determina o Manual de Competições da CBF, além de estar sujeito à aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ficará ainda suspenso automaticamente durante 02 (dois) anos de qualquer competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão.

Art. 18 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo DT.

Parágrafo Único - Qualquer pedido de modificação de tabela deverá ser encaminhado com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da partida, através de ofício, constando a razão alegada para a modificação, dirigido ao DT da FNF, para análise e aprovação.

Art. 19 - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato, será regido pelas regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis nº 9.615, 10.672 e nº 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 20 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pelo DT.

Parágrafo Único – Cada clube participante poderá comercializar, a título de patrocínio, a venda de quatro (04) placas de campo medindo 6 x 1 (seis por um) metro, a serem instaladas nos estádios onde mandarão seus jogos.

Art. 21 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 22 - Cada clube poderá realizar até 05 (cinco) substituições de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

§1º – Será permitida a realização da 6ª substituição durante a partida exclusivamente em caso de suspeita de concussão cerebral ou traumatismo craniano.

§2º - A realização da substituição de atletas no intervalo da partida não é contabilizada para o limite dos 03 (três) atos de substituição.

Art. 23 – Havendo coincidência nas cores dos uniformes, a OBRIGATORIEDADE pela troca será sempre da equipe mandante.

Art. 24 - Por determinação da CBF e da FIFA, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e comissão técnica.

Art. 25 - A equipe que deixar de comparecer a duas partidas marcadas na tabela de jogos, em sequência ou alternadamente, ou se apresentar com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, assim como venha a cometer qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pelo DT e ficará automaticamente suspensa durante 02 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão. Este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-RN e o CBJD.

Parágrafo único: Se um clube se apresentar com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, sofrerá uma multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aplicada pelo DT sem prejuízo da cominação das sanções previstas no CBJD.

Art. 26 – Todos os jogos do Campeonato serão disputados nos estádios indicados pelos clubes e aprovados pela FNF.

§1º - Os clubes devem comunicar seus mandos de campo, indicando um estádio principal e um alternativo, através de ofício para o e-mail competicao@fnf.org.br até o dia 08/09/2026, sob pena de multa administrativa ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

§2º - A Arena das Dunas é considerada estádio alternativo para todas as equipes.

§3º - Em caso de interdição ou impossibilidade do uso dos dois estádios previamente indicados para os jogos, caberá a FNF indicar outro dentro da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte. Sendo o clube mandante responsável pelos encargos próprios ao uso do estádio e da partida.

Art. 27 - Os casos omissos a este regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo DT da FNF.

Natal (RN), 27 de agosto de 2026.



ERICK DIAS

Diretor Executivo e de Competições FNF



FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA
Presidente em exercício da FNF

ANEXO I – Relação dos Clubes Participantes

1. Alecrim Futebol Clube
2. Associação Cultural Esporte Clube Baraúnas
3. Mossoró Esporte Clube
4. Palmeira Futebol Clube
5. Visão Celeste Esporte Clube